



carreto

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>Nº 8.284/2014.</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 106, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>08/04/14.</u>
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.284/2014

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 8.005/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF.SEMUS Nº 259/2014, protocolado sob
nº 2.392 do dia 27 de Março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de **01.04.2014 a 03.07.2014**, o
prazo que trata o art. 1º do Decreto nº 8.005/2013 de 13 de Dezembro de 2013, que nomeia a
SRª MARCELA DORO KROHLING, para ocupar o Cargo de Enfermeira, em Designação
Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Marechal
Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação,
com seus efeitos a partir 01.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 08 de Abril de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal